



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 362/2021

de 15 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre desmembramento de área pública municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal goiás, estado de goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de desmembramento da Área Pública Municipal, denominada APM-06, localizada na Avenida do Porto, Setor Jair Ferreira, neste município;

CONSIDERANDO, que a citada área foi desafetada de sua destinação original, conforme Lei 797/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Área Pública Municipal, denominada "APM-06", com de 36.707,31m² (trinta e seis mil setecentos e sete, virgula trinta e um metros quadrados), localizada na Avenida do Porto, no "Setor Jair Ferreira", neste município, conforme as diretrizes descritas a seguir:

SITUAÇÃO ATUAL.

A.P.M 06

ÁREA: 36.707,31 m²

A.P.M SEIS (06) DA QUADRA QUARENTA (40), situado no loteamento "RESIDENCIAL JAIR FERREIRA", neste município, com a área de (36.707,31m²)

Metros Quadrados, de frente para a Alameda do Porto e Rua Algarve, tendo (61,63 + 5,07 + R=8,00 + 5,07 + R=8,00 + 131,96 + 44,66) metros; De fundos com APP, tendo (1,82 + 8,94 + 7,70 + 8,71 + 3,88 + 0,95 + 8,78 + 13,98 + 16,10 + 3,40 + 5,31 + 20,72 + 7,78 + 6,99 + 18,15 + 11,14 + 4,01 + 21,79 + 9,98 + 18,65 + 7,91 + 8,08 + 2,18) metros; Pela direita com APP, tendo (13,01 + 2,85 + 12,09 + 9,83 + 7,09 + 15,25 + 11,52 + 9,26 + 9,32 + 9,40 + 10,84 + 14,25 + 8,17 + 9,13 + 12,34 + 7,89 + 9,68 + 4,47 + 5,19 + 7,11 + 1,21 + 2,04 + 10,67 + 11,65 + 3,03) metros; Pela esquerda APP, tendo (1,69 + 4,08 + 4,85 + 4,55 + 2,59 + 7,53 + 10,23 + 9,55 + 6,63 + 11,24 + 21,25 + 5,39 + 3,79 + 5,64 + 8,64 + 24,64 + 9,11 + 10,74 + 4,38 + 7,18 + 8,72 + 7,21 + 5,20 + 7,35 + 8,40 + 6,95 + 3,29 + 7,54 + 5,55 + 4,51) metros

SITUAÇÃO APÓS O DESDOBRAMENTO.

A.P.M 6A

ÁREA: 29.907,31 m²

A.P.M SEIS "A" (APM- 6A) DA QUADRA QUARENTA (40), situado no loteamento "RESIDENCIAL JAIR FERREIRA", neste município, com a área de (36.707,31m²)

Metros Quadrados, de frente para a Alameda do Porto e Rua Algarve, tendo (61,63 + 5,07 + R=8,00 + 5,07 + R=8,00 + 48,21 + 3,75 + 44,66) metros, na confrontação com a APM- SEIS "B" (6B) tendo (85,00 + 80,00 + 85,00) metros; De fundos com AP; tendo (1,82 + 8,94 + 7,70 + 8,71 + 3,88 + 0,95 + 8,78 + 13,98 + 16,10 + 3,40 + 5,31 + 20,72 +



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



7,78 + 6,99 + 18,15 + 11,14 + 4,01 + 21,79 + 9,98 + 18,65 + 7,91 + 8,08 + 2,18) metros; Pela direita com APP, tendo (13,01 + 2,85 + 12,09 + 9,83 + 7,09 + 15,25 + 11,52 + 9,26 + 9,32 + 9,40 + 10,84 + 14,25 + 8,17 + 9,13 + 12,34 + 7,89 + 9,68 + 4,47 + 5,19 + 7,11 + 1,21 + 2,04 + 10,67 + 11,65 + 3,03) metros; Pela esquerda APP, tendo (1,69 + 4,08 + 4,85 + 4,55 + 2,59 + 7,53 + 10,23 + 9,55 + 6,63 + 11,24 + 21,25 + 5,39 + 3,79 + 5,64 + 8,64 + 24,64 + 9,11 + 10,74 + 4,38 + 7,18 + 8,72 + 7,21 + 5,20 + 7,35 + 8,40 + 6,95 + 3,29 + 7,54 + 5,55 + 4,51) metros

A.P.M 6B

ÁREA: 6.800,00 m²

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL SEIS “B” (APM-06B) DA QUADRA QUARENTA (40), situado no loteamento “RESIDENCIAL JAIR FERREIRA”, neste município, com a área de (6.800,00m²) Metros Quadrados, , de frente para a Alameda do Porto, tendo (80,00) metros; de fundos com a APM – 06 “A”, tendo (80,00) metros; pela direita, APM-06 “A” (85,00) metros; pela esquerda, com a APM-06 “A” (85,00) metros.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 15 dias de dezembro de 2021.

Wander Sargiva de Carvalho
Prefeito municipal

